



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A

Nº 01/81

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 35, item IV, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de junho de 1.973, e tendo em vista o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

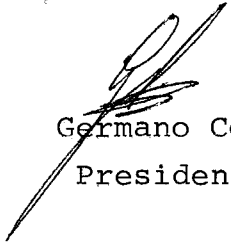
R E S O L V E :

I _ CONCEDER à servidora MARIA LÚCIA MENEGASSI, Diretora de Secretária, deste Legislativo, suprimientos de fundos no valor de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), cuja aplicação e prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 60 (sessenta) dias.

II- Referido suplimento deverá correr pela dotação orçamentária 3.1.3.2.-0301- Despesas de Pronto pagamento, e sua destinação específica é fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento.

III - Recomendar ao responsável que observe as normas constantes do Regulamento do Sistema de Suprimento de Fundos, aprovado pelo Decreto Nº 46/73, de 06 de dezembro de 1.973.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 20 de março de 1.981.


Germano Corona
Presidente